



Prefeitura Municipal de Apuarema  
Estado da Bahia

LEI Nº 005/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MU-  
NICIPAL A ATENDER DESPESAS COM A SE  
GURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - Estado da Bahia,/br/>Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a/  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamen-  
te autorizado a conceder gratificações ou ajuda de custo a De-  
legado e Policiais, além de outros encargos com a Segurança Pú-  
blica.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a presente Lei  
o chefe do Poder executivo utilizará os recursos consignados /  
nas Próprias Dotações Orçamentárias do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pú-  
blicação, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUREMA, em 26 de/  
Março de 1990.

R E G I S T R E - S E                                    E                                    P U B L I Q U E - S E .

*[Handwritten Signature]*  
RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário.

*[Handwritten Signature]*  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA.  
Prefeito.

JPS.



Prefeitura Municipal de Apuarema  
Estado da Bahia

**AUTENTICAÇÃO**  
Foi conforme  
apresentado  
Em test  
Jaguape  
que me foi  
dada fé.  
verdade.  
em 1990  
Tabellã e Sub-Tabellã

LEI Nº 005/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER DESPESAS COM A SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - Estado da Bahia, /  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder gratificações ou ajuda de custo a Delegado e Policiais, além de outros encargos com a Segurança Pública.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a presente Lei o chefe do Poder executivo utilizará os recursos consignados / nas Próprias Dotações Orçamentárias do corrente ano.

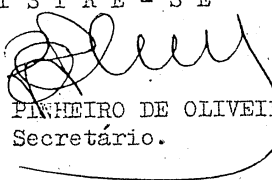
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

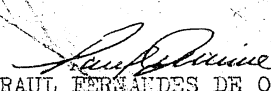
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, em 26 de /  
Março de 1990.

REGISTRE - SE

E

PUBLIQUE - SE.

  
RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário.

  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito.

JPS.